



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2013 - 2016

LEI N.º 1457/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar maquinários públicos, com o manejo pelos operadores do Município, para terceiros, com a finalidade da consecução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Assaí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, LUIZ ALBERTO VICENTE, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar para terceiros, maquinários pesados e recursos humanos, para a consecução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Assaí.

Parágrafo primeiro – Para a utilização dos maquinários pesados, o terceiro deverá realizar o prévio agendamento junto às Secretarias competentes e efetuar o recolhimento dos valores estabelecidos a título de hora/máquina, nos termos do Decreto Municipal n. 130/2014.

Parágrafo segundo – Também é dever do terceiro arcar com o custo do combustível que será consumido pelo (s) maquinário (s), cabendo às Secretarias competentes o controle entorno destes abastecimentos.

Art. 2º - O terceiro é responsável pelo uso indevido do maquinário locado, bem como pela aplicação de multas e/ou outras penalidades por desrespeito à legislação.

Art. 3º - É vedada a sublocação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 10 DIAS
DE AGOSTO DE 2015.

Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal

Claudio Roberto Prudencio
Chefe de Gabinete